



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda Impositiva nº 022 do Partido União Brasil ao Projeto de Lei nº 067/2025  
que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício  
de 2.026 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.**

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1301 – ESF VI – Domiciano Ribeiro.**

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

**Dotação reduzida:**

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

**Art. 2º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.**

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 3º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério da Família**.

**Art. 4º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 – Associação Olga Benário.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 11.500,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Parágrafo Único** – A referida dotação advém de indicação do Vereador Geninho (R\$ 6.500,00) e do Vereador Marcelo Godoi (R\$ 5.000,00).

**Art. 5º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 2501 – Festa da Padroeira**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 6º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1601 - Gruta de Belém**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 7º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Unidade: 1601 – Assentamento Ana Ferreira.**

- Subvenção Social.

Valor da dotação: R\$ 7.570,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 8º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1045 – ONG Vila América EC.**

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

**Dotação reduzida:**

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

**Art. 9º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1044 – Associação de Produtores Rurais de Ipameri.**

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 15.000,00.

**Dotação reduzida:**

(1099 99 20250206 999999 (100)).

**Art. 10** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 65.140,00

Emendas Diversas: R\$ 64.070,00

Total Geral: R\$ 129.210,00 (130.289,53).

**SALA DAS SESSÕES**, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Geninho**  
Vereador

  
**Marcelo Godoi**  
Vereador